



Proposta de Lei n.º 109/XV/2
(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

Título II
Disposições fiscais
SECÇÃO II
Imposto municipal sobre imóveis

“Artigo 160.º

Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

Os artigos 11.º e 11.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Código do IMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 11.º

Isenções

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (novo) Estão igualmente isentas de imposto municipal sobre imóveis todas as barragens, que sendo consideradas infraestruturas hidráulicas, apresentem como exclusiva função de existência, a de servir as necessidades hídricas agrícolas regionais ou nacionais.”



Nota justificativa:

Após largo período de aceso debate quanto à integração de barragens enquanto infraestruturas passíveis de serem enquadradas no âmbito do património tributável em sede de imposto municipal sobre imóveis, no passado mês de outubro, noticiou-se que “o processo de avaliação e inscrição na matriz dos aproveitamentos hidrelétricos espalhados pelo país já está em curso e, neste momento, há 166 barragens já a ser analisadas pelos serviços.”¹

Não obstante poder discutir-se a pertinência de fazer aplicar a cobrança de IMI sobre estas infraestruturas, importa distinguir aquelas que apenas tenham como função suprir as necessidades hídricas agrícolas.

Sobretudo se pensarmos que cobrando IMI indiscriminadamente sobre todas as barragens, independentemente da sua função, podemos nalguns casos verificar adiante fenómenos de encarecimento do preço da água aos agricultores nacionais, circunstância não comportável com o momento que o sector atravessa, para lá de poder inclusivamente colocar em causa vários princípios constitucionais, cenário que importa acautelar, o que se faz com a presente proposta de aditamento.

Palácio de São Bento, 14 de Novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá Ribeiro -
Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui Afonso - Rui Paulo
Sousa

¹ <https://www.jornaldenegocios.pt/economia/impostos/imi/detalhe/fisco-ja-esta-a-avaliar-166-barragens-e-uma-prioridade-garante-helena-borges>